

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 27.^a VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO
PARANÁ

Autos n.º 0002753-68.2004.8.16.0033

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO,

Administrador Judicial nomeado nos autos de falência supracitados, em que é falida a sociedade empresária **BIOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E COSMÉTICOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, manifestar ciência do ofício originário da execução fiscal n.º 0001404-98.2002.8.16.0033 (mov. 903) solicitando a penhora no rosto destes autos e esclarecer que responderá o ofício diretamente nos autos de origem.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

